



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 02/2026 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de edital para atribuição de aulas para Professor Auxiliar por Ordem Judicial – PA, de acordo com a Resolução SEDUC nº 03/2026 e Resolução nº 18/2026, conforme abaixo:

1. Aulas disponíveis:

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA A ATRIBUIR
EE Anna de Melo Castriani	Regente Feijó	7º Ano	Integral	35 aulas
EE Miguel Omar Barreto	Pres. Prudente	6º A	tarde	30 aulas

OBS: PODERÁ SER ACRESCENTADA VAGAS EM RAZÃO DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES OU EM RAZÃO DE NOVA DECISÃO JUDICIAL.

2- Atribuição Presencial

Data: **24/02/2026 (3ª feira)**

Horário: **14h00**

Local: URE de Presidente Prudente – Auditório

3- Classificação

A classificação será de acordo com a classificação, disponível da Secretaria Escolar Digital- SED para atribuição durante o ano. (SED >>atribuição online >>classificação

> > tipo de classificação).

O atendimento aos docentes do quadro não permanente e aos candidatos à contratação se dará em conformidade com o § 2º, do artigo 5º, da Resolução SEDUC nº 18/2026, na seguinte ordem:

- docente com vínculo ativo classificados na URE de Presidente Prudente;
- docente com vínculo ativo classificados em outra URE;
- candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE de Presidente Prudente;
- candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
- candidatos à contratação decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados na URE de Presidente Prudente;
- candidatos à contratação decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados em outra URE.

4- Desistência de aula:

Os docentes que tiverem aulas atribuídas para atender estudantes por ação judicial **não poderão declinar** das aulas atribuídas para professor auxiliar por ordem judicial, inclusive para ser alocado no Programa de Ensino Integral – PEI.

5- Observações:

- a) O docente que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial a fim de acompanhar o estudante elegível aos serviços da Educação Especial não poderá ser substituído e, em casos de afastamentos ou licenças, a qualquer título, terá a carga horária disponibilizada a outro docente que venha efetivamente cumpri-la, como aulas livres, e, se for contratado, terá o lançamento de interrupção de exercício.
- b) A retirada de aulas mencionada na alínea anterior terá vigência na data do afastamento ou da licença.
- c) A regra das alíneas a) e b), também será aplicada para os casos em que o aluno se afastar por motivo médico por mais de sete dias corridos.
- d) O docente com aulas atribuídas para Professor Auxiliar por Ordem Judicial – PA, deverá ser avaliado quanto ao seu desempenho, visando a continuidade do atendimento no semestre seguinte ao da avaliação, observada as demais regras contratuais.
- e) A vigência da atribuição de aulas é até o dia 23/07/2026;

- f) O ato de participação do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares.

Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026

Comissão de Atribuição de Classes e Aula

Rone Andrea Leite

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino